



PROCESSO N.º : 2023000289, 2023000347 e 2023000463  
INTERESSADO : DEPUTADOS TALLES BARRETO, GUGU NADER e  
FRED RODRIGUES  
ASSUNTO : Dispõe sobre os impedimentos aplicados aos invasores de  
propriedade no âmbito do Estado de Goiás e dá outras  
providências; estabelece sanções administrativas em casos  
de invasão de propriedades privadas na forma que  
especifica; e dispõe sobre sanções de multas aos invasores  
de propriedades públicas e privadas no âmbito do Estado  
de Goiás.

#### VOTO EM SEPARADO

Versam os autos sobre **projetos de lei**, apresentados pelos Deputados Talles Barreto, Gugu Nader e Fred Rodrigues que, respectivamente, *dispõe sobre os impedimentos aplicados aos invasores de propriedade no âmbito do Estado de Goiás e dá outras providências; estabelece sanções administrativas em casos de invasão de propriedades privadas na forma que especifica; e dispõe sobre sanções de multas aos invasores de propriedades públicas e privadas no âmbito do Estado de Goiás.*

Em tramitação perante esta **Comissão de Constituição Justiça e Redação - CCJR**, os projetos em análise receberam parecer favorável de seu Relator, Deputado Issy Quinan, com apresentação de substitutivo. O Deputado Coronel Adailton apresentou voto em separado, oferecendo uma emenda para prever a fixação semanal da multa, no valor de 40 salários mínimos e o Deputado Mauro Rubem apresentou Voto em Separado pelo arquivamento da matéria.

De forma a me inteirar melhor do projeto de lei e do voto em separado, pedi vista dos autos e entendo que a fixação semanal da multa, ao invés de diária,




atende ao princípio da razoabilidade, pois atende à imperiosidade de se aplicar a sanção pecuniária ao invasor de terra, porém, sem excessos.

Ante o exposto, voto pela rejeição do voto em separado apresentado pelo Deputado Mauro Rubem e pela aprovação da proposta e do voto em separado apresentado pelo Deputado Coronel Adailton.

É o voto em separado para o qual peço destaque.

SALA DAS COMISSÕES, em 36 de maio de 2023.

  
Deputado WILDE CAMBÃO  
Líder do Governo